ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Macaé

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº002/2018

PROMOVENTE: **LUCIANO DINIZ**

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SRA. ANDRÉA CARLA FIAUX PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÕES

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
27/02/2018

JUSTIÇA E REDAÇÃO EM __/__/__

FINANÇAS E ORÇAMENTO EM __/__/__

CULTURA E ASSIST. SOCIAL EM __/__/__

CULTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EM __/__/__

Exercício Legislativo de 2018

APROVADO 1ª. DISCUSSÃO 07/03/2018 13 X 0 ÚNICA

APROVADO 2ª. DISCUSSÃO __/__/__

REJEITADO __/__/__ RETIRADO __/__/__

SECRETARIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1337/18

LOCAL DE PUBLICAÇÃO E DATA O DIÁRIO 09/03/18

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2018

Vereador Autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SRA. ANDRÉA CARLA FIAUX PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Sra. Andréa Carla Fiaux Pereira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de fevereiro de 2018.

LUCIANO ANTÔNIO DINIZ CALDAS
VEREADOR AUTOR

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 07/03/2018

13 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
27/02/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Vereador
LUCIANO Diniz

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 002 /2018

A Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais, D E L I B E R A:

Art.1º-Fica concedido o Título de Cidadania Macaense ao Srª. **Andréa Carla Fiaux Pereira** Engenharia Química Grande responsável para levantamento e protocolo da liberação de 200 milhões para a nova captação de água do município de Macaé com tratamento previsto de 1500 I/s, tendo em vista seu notório trabalho de grande relevância para o Município.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

APROVADO
Única DISCUSSÃO
EM 07/03/2018
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ 20 DE FEVEREIRO DE 2018.

Câmara Municipal de Macaé
Luciano Antônio Diniz Caldas
Vereador

Luciano Antônio Diniz Caldas
Vereador Autor

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
27/02/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Carlos Pedro Oliveira
Agente Legislativo
Matrícula: 1815-5

Título Cidadão Macaense- Andréa Carla Fiaux Pereira , 54 anos ,CPF 763167937-15, residente na rua Sidnei Vasconcelos Aguiar, 705, bloco 1, apto 606, Gloria- Macaé -RJ formado pela UFF em Engenharia Química, nascida em 28/11/1963 no município de Niteroí . departamento Técnico Operacional da gerência Litorânea Norte, CEDAE em Macaé. Grande responsável para levantamento e protocolo da liberação de 200 milhões para a nova captação de água do município de Macaé com tratamento previsto de 1500 l/s. Casada e mãe de 2 filhos . Moradora de Macaé desde 2016.

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 07/03/2018
13 x 0
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Macaé
Luciano Antônio Diniz Caldas
Vereador

Câmara Municipal de Macaé
EXPEDIENTE
21/02/2018

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E GARANTIAS FUNDAMENTAIS

Da Comissão de Justiça, Redação e Garantias Fundamentais, sobre o PROJETO DE _____ nº_____ de 2018.

Senhor Presidente,

É. DO PARECER

Sala das Comissões, _____ de _____de 2018.

_____
Nilton César Pereira Moreira
Relator

Vereador	Cargo	Voto (de acordo/contrário)	Assinatura
Julio César de Barros	Presidente		
Paulo Antunes	Titular		
José Prestes	Suplente		

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
EM 07/03/2018

1 3 X 0

Palácio do Legislativo Natálio Salvador Antunes
Rodovia Christino José da Silva Júnior, s/n. Virgem Santa
Macaé-RJ. CEP: 27.948-010
Telefone/Fax (022) 2772-4681
E-mail: secretaria@cmmace.rj.gov.br

Câmara Municipal de Macaé
Expediente
21/02/2018

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.337/2018

Vereador Autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SRA. ANDRÉA CARLA FIAUX PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. Andréa Carla Fiaux Pereira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de março de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital do Petróleo
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

DECRETO LEGISLATIVO Nº1.337/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
PUBLICADO EM 9 / 3 / 18
JORNAL O Diário
EDIÇÃO 4330

Vereador Autor Luciano Diniz

DISPÕE SOBRE A OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA MACAENSE A SRA. ANDRÉA CARLA FIAUX PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Macaense a Sra. Andréa Carla Fiaux Pereira.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, ou a critério do autor, que poderá ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Macaé, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 07 de março de 2018.

EDUARDO CARDOSO GONÇALVES DA SILVA
PRESIDENTE

Pg 12

Ed. 4330